



OROC | Ação de formação Nº 62/24

Assunto: **Ação de Formação Online: Regime de Transparência Fiscal**

Lisboa, 24 de maio de 2024

Caros Colegas,

Informamos que nos próximos dias 25 e 26 de junho pelas 9h30, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema “Regime de Transparência Fiscal”.

Para melhor divulgação desta ação de formação, remetemos em anexo o respetivo programa.

A inscrição deverá ser efetuada no site da Ordem através do [link](#).

Com os melhores cumprimentos,

Célia Custódio

Vogal do Conselho Diretivo

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa
Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149
geral@oroc.pt

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, nº 3477/3521 2º andar | 4100-139 Porto

www.oroc.pt

REGIME DE TRANSPARÊNCIA FISCAL

FORMAÇÃO
ONLINE

25 e 26/06/2024

Horário: 9h30 – 13h00

Formador: **António Dias**

Doutorado em Contabilidade, Mestre em Auditoria, Professor Auxiliar na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Investigador integrado no CETRAD, Contabilista Certificado, Vogal do Colégio de Impostos sobre o Rendimento da OCC, Revisor Oficial de Contas, Membro da Comissão de Fiscalidade da OROC, Membro do Júri de Exames da OROC, Consultor Fiscal, Especialista em Impostos sobre o Rendimento, Formador, autor de diversos livros, manuais técnicos e artigos científicos, Ex-Inspetor Tributário.

OBJETIVOS

O regime especial de tributação conhecido por Regime de Transparência Fiscal, face à sua aplicação a diversos tipos de entidades, assume especial importância no sistema tributário em vigor em Portugal. Apesar de se tratar de um regime de aplicação obrigatória, tem vindo a suscitar diversas dúvidas de interpretação e aplicação prática. Com o objetivo de contribuir para a adequada interpretação e aplicação do Regime de Transparência Fiscal, esta formação tem como principais objetivos promover a sua compreensão, discutir a interpretação das normas legais aplicáveis, apresentar as principais obrigações decorrentes do regime e auxiliar no cumprimento das obrigações declarativas. De forma a permitir uma contextualização abrangente, é ainda considerada a mais recente jurisprudência, as principais referências doutrinárias e os pareceres emitidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas e Colaboradores ROC/SROC, membros estagiários da OROC, contabilistas certificados, responsáveis pela área contabilística e/ou financeira, consultores financeiros, fiscais ou legais, profissionais de auditoria, contabilidade ou fiscalidade, advogados, juristas, outros profissionais interessados.

PREÇO

ROC e Colaboradores: 84€

Outros Profissionais: 100€



PROGRAMA

Introdução

I. Enquadramento do Regime da Transparência Fiscal.

II. Âmbito de aplicação do Regime da Transparência Fiscal:

- 2.1 Sociedades Civis não constituídas sob forma comercial;
- 2.2 Sociedades de Profissionais;
- 2.3 Sociedades de Simples Administração de Bens;
- 2.4 Agrupamentos Complementares de Empresas;
- 2.5 Agrupamentos Europeus de Interesse Económico.

III. Aspetos fiscais associados ao Regime da Transparência Fiscal:

- 3.1 Em sede de IRS.
 - 3.1.1 Imputação especial;
 - 3.1.2 Outras implicações em sede de IRS.
- 3.2 Em sede de IRC.
 - 3.1.1 Imputação da matéria coletável aos sócios;
 - 3.1.2 Apuramento da matéria tributável no RTF;
 - 3.1.3 Deduções à coleta;
 - 3.1.4 Correções à matéria tributável da entidade sujeita ao RTF;
 - 3.1.5 Derrama Municipal e Estadual;
 - 3.1.6 Partilha;
 - 3.1.7 Outras implicações em sede de IRC.

IV. Transparência Fiscal Internacional:

- 4.1 Em sede de IRS;
- 4.2 Em sede de IRC.

V. Obrigações das entidades sujeitas ao RTF:

- 4.1 Obrigações decorrentes do CIRC;
- 4.2 Outras obrigações declarativas.

VI. Exemplos de aplicação.

VII. Conclusão.